



DECRETO Nº 001551/21 de 26 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(476) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(476) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485,00
(6) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.022-0100 - Serviços de Consultoria	2.459,00
(476) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.450,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-0100 - Diárias - Pessoal Civil	600,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(67) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0100 - Indenizações e Restituições	300,00
(67) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0100 - Indenizações e Restituições	100,00
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(67) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0100 - Indenizações e Restituições	200,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material de Consumo	110,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0100 - Material de Consumo	515,00
(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo	300,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(624) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.488,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0119 - Equipamentos e Material Permanente	12.900,00
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	3.740,00
(190) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0101 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	540,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0119 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
(625) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0119 - Obrigações Patronais	2.211,00
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo	90,00
(164) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0106 - Material de Consumo	2.700,00
(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	6.400,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(312) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.078-0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.540,00
(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.900,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	90.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(274) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0159 - Obrigações Patronais	3.988,00
(293) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-0102 - Obrigações Patronais	785,00



DECRETO Nº 001551/21 de 26 de Julho de 2021

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(259) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0159 - Contratação por Tempo Determinado	13.800,00
(332) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo	20.000,00
(271) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0159 - Contratação por Tempo Determinado	19.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(357) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
(391) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.194-0156 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.600,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(454) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	797,00
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	21.000,00
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	1.500,00
(422) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.105-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.895,00
(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	300,00
(400) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.191-0100 - Material de Consumo	180,00
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(419) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-0100 - Contratação por Tempo Determinado	2.893,00
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.184,00
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165,00

Total Suplementação: 363.765,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(28) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.090-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	3.450,00
(24) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.459,00
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
(464) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.013-0100 - Contribuições	900,00
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0100 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.165-0100 - Material de Consumo	485,00
(52) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.014-0100 - Contribuições	4.895,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0100 - Material de Consumo	200,00
---	--------



DECRETO Nº 001551/21 de 26 de Julho de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0100 - Material de Consumo 300,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(98) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 515,00

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(129) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.004-0100 - Sentenças Judiciais 12.000,00

(98) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00

(98) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 1.000,00

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 797,00

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 150,00

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 21.000,00

(221) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0118 - Obrigações Patronais 3.740,00

(221) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0118 - Obrigações Patronais 12.900,00

(221) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0118 - Obrigações Patronais 5.200,00

(221) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0118 - Obrigações Patronais 400,00

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 6.300,00

(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

(172) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0101 - Obras e Instalações 8.000,00

(502) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0101 - Equipamentos e Material Permanente 540,00

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00

(215) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-0118 - Contratação por Tempo Determinado 2.211,00

(215) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-0118 - Contratação por Tempo Determinado 10.488,00

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 5.000,00

(230) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado 6.400,00

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 600,00

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.000,00

(220) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0101 - Obrigações Patronais 90,00

(201) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0100 - Auxílio Financeiro a Estudantes 5.184,00

(141) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.051-0101 - Diárias - Pessoal Civil 300,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.900,00

(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00

(273) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0102 - Obrigações Patronais 20.000,00

(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.800,00

(270) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0102 - Contratação por Tempo Determinado 90.000,00

(270) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0102 - Contratação por Tempo Determinado 18.000,00

(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.988,00



DECRETO Nº 001551/21 de 26 de Julho de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(245) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-0102 - Contratação por Tempo Determinado	785,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo	100,00
(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.540,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo	12.000,00
(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0156 - Material de Consumo	3.600,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(433) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	165,00
(402) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(422) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.105-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00
(423) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.105-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	400,00
(401) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.191-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180,00
(420) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.893,00

Total Anulação: 363.765,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal